PARA:

Código da Região	Região de Trabalho	Localidades Abrangidas	Nº de vagas
301	CentroBelo Horizonte	Araçaí, Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanopolis, Caete, Capim Branco, Confins, Contagem, Cordisburgo, Esmeraldas, Fortuna de Minas, Funilandia, Ibirite, Igarape, Inhauma, Itabirito, Jaboticatubas, Jequitiba, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mario Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Ouro Preto, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirao das Neves, Rio Acima, Sabara, Santa Luzia, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sao Joaquim de Bicas, Sao Jose da Lapa, Sarzedo, Sete Lagoas, Taquaracu de Minas, Vespasiano.	22 vagas
302	Leste	Acucena, Agua Boa, Aguas Formosas, Aguas Vermelhas, Aimores, Almenara, Alpercata, Alto Caparao, Alvrenga, Alvorada De Minas, Angelandia, Antonio Dias, Aracuai, Aricanduva, Ataleia, Andeira, Barao De Cocais, Bela Vista De Minas, Bandeira, Belo Oriente, Berilo, Bertopolis, Bom Jesus Do Amparo, Bom Jesus Do Galho, Braunas, Bugre, Cachoeira De Pajeu, Caiana, Campanario, Cantagalo, Caparao, Capelinha, Capitao Andrade, Carai, Carangola, Caratinga, Carbonita, Carlos Chagas, Carmesia, Catas Altas, Catuji, Central De Minas, Chale, Chapada Do Norte, Coluna, Comercinho, Conceicao De Ipanema, Conceicao Do Mato Dentro, Congonhas Do Norte, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Corrego Novo, Crisolita, Cuparaque, Dionisio, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolandia de Minas, Divisa Alegre, Divisopolis, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dores de Guanhaes, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Espera Feliz, Faria Lemos, Felisburgo, Fernandes Tourinho, Ferros, Fervedouro, Francisco Badaro, Franciscopolis, Frei Gaspar, Frei Inocencio, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Galileia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhaes, Iapu, Imbe de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha de Mantena, Itaipe, Itamarandiba, Itambacuri, Itambe do Mato Dentro, Itanhomi, Itaobim, Itinga, Itueta, Jacinto, Jaguaracu, Jampruca, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joaima, Joanesia, Joao Monlevade, Jordania, Jose Goncalves de Minas, Jose Raydan, Ladainha, Lajinha, Leme do Prado, Machacalis, Malacacheta, Mantena, Marilac, Marlieria, Mata Verde, Materlandia, Mathias Lobato, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Monte Formoso, Morro do Pilar, Mutum, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Nova Belem, Nova Era, Nova Modica, Nova Uniao, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Orizania , Ouro Verde de Minas, Padre Paraiso, Palmopolis, Passabem, Paulistas, Pavao, Pecanha, Pedra Azul, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo Dagua, Pocrane, Ponto dos Volantes, Pote, Resplendor, Rio do Prado, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rubim, Sabinopolis, Salto da Divisa, Santa Barbara, Santa Barbara do Leste, Santa Efigenia de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suacui, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana do Paraiso, Santo Antonio do Itambe, Santo Antonio do Jacinto, Santo Antonio do Rio Abaixo, Sao Domingos das Dores, Sao Domingos do Prata, Sao Felix De Minas, Sao Francisco do Gloria, Sao Geraldo da Piedade, Sao Geraldo do Baixio, Sao Goncalo do Rio Abaixo, Sao Joao do Manteninha, Sao Joao do Oriente, Sao Joao Evangelista, Sao Jose da Safira, Sao Jose do Divino, Sao Jose Do Goiabal, Sao Jose Do Jacuri, Sao Jose Do Mantimento, Sao Pedro do Suacui, Sao Sebastiao do Anta, Sao Sebastiao Do Maranhao, Sao Sebastiao Do Rio Preto, Sardoa, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimores, Serro, Setubinha, Sobralia, Taparuba Tarumirim, Teofilo Otoni, Timoteo, Tombos, Tumiritinga, Turmalina, Ubaporanga,Umburatiba, Vargem Alegre, Veredinha, Virgem da Lapa, Virginópolis, Virgolândia.	31 vagas
303	Mantiqueira	Acaiaca, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Alvinopolis, Amparo da Serra, Antonio Carlos, Aracitaba, Barbacena, Barra Longa, Barroso, Belmiro Braga, Belo Vale, Bias Fortes, Bicas, Bras Pires, Capela Nova, Caranaiba, Carandai, Carrancas, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Chacara, Chiador, Cipotanea, Conceicao da Barra de Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Dom Silverio, Dores de Campos, Dores do Turvo, Entre Rios de Minas, Estrela Dalva, Ewbank da Camara, Goiana, Guaraciaba, Guarara, Ibertioga, Itaverava, Itutinga, Jeceaba, Jequeri, Juiz de Fora, Lafaiete, Lagoa Dourada, Lima Duarte, Madre de Deus de Minas, Mar de Espanha, Maripa de Minas, Matias Barbosa, Merces, Nazareno, Olaria, Oliveira Fortes, Ouro Branco, Paiva, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade do Rio Grande, Piranga, Pirapetinga, Ponte Nova, Porto Firme, Prados, Presidente Bernardes, Queluzito, Raul Soares, Resende Costa, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Preto, Ritapolis, Santa Barbara do Monte Verde, Santa Barbara do Tugurio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Rita do Ibitipoca, Santana do Deserto, Santana do Garambeu, Santana dos Montes, Santo Antonio do Grama, Santos Dumont, Sao Bras do Suacui, Sao Joao Del Rei, Sao Pedro dos Ferros, Sao Tiago, Sem Peixe, Senador Cortes, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remedios, Simao Pereira, Tabuleiro, Teixeiras, Tiradentes, Urucania, Vermelho Novo, Vicosa, Volta Grande.	37 vagas
304	Norte	Arinos, Augusto de Lima, Berizal, Bocaiuva, Bonfinopolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brasilandia de Minas, Brasilia de Minas, Buenopolis, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Campo Azul, Capitao Eneas, Catuti, Chapada Gaucha, Claro dos Pocoes, Conego Marinho, Coracao de Jesus, Corinto, Couto Magalhaes de Minas, Cristalia, Curral de Dentro, Curvelo, Datas, Diamantina, Dom Bosco, Engenheiro Navarro, Espinosa, Felicio dos Santos, Felixlandia, Formoso, Francisco Dumont, Francisco Sa, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilandia, Gouveia, Grao mogol, Guaraciama, Ibiai, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Inimutaba, Itacambira, Itacarambi, Jaiba, Janauba, Januaria, Japonvar, Jequitai, Joao Pinheiro, Joaquim Felicio,josenopolis, Josenópolis, Juramento, Juvenilia, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislandia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso,Mato Verde, Mirabela, Miravania, Monjolos, Montalvania, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Morro da Garca, Natalandia, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos Dagua, Padre Carvalho, Pai Pedro, Paracatu, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintopolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinassanta Cruz de Salinas, Santa Fe de Minas, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antonio do Retiro, Santo Hipolito, Sao Francisco, Sao Goncalo do Rio Preto, Sao Joao da Lagoa, Sao Joao da Ponte, Sao Joao das Missoes, Sao Joao do Pacui, Sao Joao do Paraiso, Sao Romao, Senador Modestino Goncalves, Serranopolis de Minas, Taiobeiras, Tres Marias, Ubai, Unai, Uruana de Minas, Urucuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Varzea da Palma, Varzelandia, Verdelandia.	86 vagas
305	Oeste	Abaete, Alpinopolis, Araujos, Arcos, Bambui, Biquinhas, Bom Despacho, Bonfim, Camacho, Capetinga, Capitolio, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmo do Rio Claro, Carmopolis de Minas, Cassia, Cedro do Abaete, Claraval, Claudio, Conceicao da Aparecida, Conceicao do Para, Corrego Danta, Corrego Fundo, Crucilandia, Delfinopolis, Desterro de Entre Rios, Divinopolis, Dores do Indaia, Doresopolis, Estrela do Indaia, Florestal, Formiga, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiucu, Itau de Minas, Itauna, Jacui, Japaraiba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Onca de Pitangui, Paineiras, Pains, Papagaios, Para de Minas, Passa Tempo, Passos, Pedra do Indaia, Pequi, Perdigao, Piedade dos Gerais, Pimenta, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pompeu, Pratapolis, Quartel Geral, Rio Manso, Santo Antonio do Monte, Sao Francisco de Paula, Sao Goncalo do Para, Sao Joao Batista do Gloria, Sao Jose da Barra, Sao Jose da Varginha, Sao Roque de Minas, Sao Sebastiao do Oeste, Sao Sebastiao do Paraiso, Sao Tomas de Aquino, Serra da Saudade, Tapirai, Vargem Bonita.	50 vagas
306	Sul	Aiuruoca, Alagoa, Alfenas, Albertina, Alterosa, Andradas, Andrelandia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperanca, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Bom Sucesso, Borda da Mata, Botelhos, Brasopolis, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Careacu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carvalhopolis, Carvalhos, Caxambu, Conceicao das Pedras, Conceicao do Rio Verde, Conceicao dos Ouros, Congonhal, Consolacao, Coqueiral, Cordislandia, Cristais, Cristina, Cruzilia, Delfim Moreira, Divisa Nova, Dom Vicoso, Eloi Mendes, Espirito Santo do Dourado, Fama, Goncalves, Guape, Guaranesia, Guaxupe, Heliodora, Ibitiura de Minas, Ibituruna, Ijaci, Ilicinea, Inconfidentes, Ingai, Ipuiuna, Itajuba, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itumirim, Jacutinga, Jesuania, Juruaia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminarias, Machado, Maria da Fe, Marmelopolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Siao, Munhoz, Muzambinho, Natercia, Nepomuceno, Nova Resende, Olimpio Noronha, Ouro Fino, Paraguacu, Paraisopolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Pedralva, Perdoes, Piranguçu, Piranguinho, Poco Fundo, Pouso Alegre, Pouso Alto, Ribeirao Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Jacutinga, Santa Rita do Sapucai, Santana da Vargem, Santana do Jacare, Santo Antonio do Amparo, Sao Bento Abade, Sao Goncalo do Sapucai, Sao Joao da Mata, Sao Jose do Alegre, Sao Lourenco, Sao Pedro da Uniao, Sao Sebastiao da Bela Vista, Sao Sebastiao do Rio Verde, Sao Tome das Letras, Sao Vicente de Minas, Sapucai Mirim, Senador Amaral, Senador Jose Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianopolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Tres Coracoes, Tres Pontas, Turvolandia, Varginha, Virginia, Wenceslau Braz.	66 vagas
307	Triângulo	Abadia dos Dourados, Agua Comprida, Araguari, Arapora, Arapuã, Araxá, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canapolis, Capinopolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceicao das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Guimarâneia, Gurinhata, Grupiara, Ibia, Indianopolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Lagoa Formosa, Limeira do Oeste, Matutina, Monte Alegre Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinopolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Prata, Pratinha, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa Da Serra, Santa Vitoria, São Gotardo, São Francisco de Sales, Serra do Salitre Tapira, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas, Verissimo.	30 vagas

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus Anexos.
Belo Horizonte, 03 de março de 2012
Superintendência Geral da Cemig Serviços S.A.

02 269732 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº P/42/2012

Dispensa servidor da função de Ouvidor da Jucemg. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições considerando o artigo 9º, inciso XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, DISPENSA o servidor MONCLAR ALMEIDA MOREIRA, MASP 1 .045266-2 do exercício das funções de Ouvidor da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a partir desta data. Fica revogada a Portaria Nº P/101/2009, de 19 de outubro de 2009. Belo Horizonte, 01 de março de 2012. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente

02 269400 - 1

PORTARIA Nº P/43/2012

Designa servidora para a função que menciona. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições considerando o artigo 9º, inciso XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, DESIGNA a servidora DANIELA NAVARRO FONSECA DE CARVALHO, MASP – 1297970-4 para exercer a função de Ouvidora da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a partir desta data. Nas ausências e impedimentos da titular DANIELA NAVARRO FONSECA DE CARVALHO fica designado o servidor JOAQUIM CEZAR MENDONCA ALHAIS, MASP 1252354-4 para responder pela Ouvidoria. Belo Horizonte, 01 de março de 2012. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis.Presidente

02 269402 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

Instituto Mineiro de Agropecuária
Produtos agrotóxicos aptos para o comércio
no Estado de Minas Gerais
Mês de Atualização: MARÇO/2012: CARBENDAZIM NORTOX, CARBENDAZIM NORTOX BR, PICLORAM 240 SL, METSURAM 600 WG, ACLAMADOBR, BELOBR, RAIO, BENFORCE

02 269412 - 1

PORTARIA Nº 1199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012
CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45800 de 06 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância destinada a apurar eventuais responsabilidades em função do acidente envolvendo o veículo oficial de placa HMH 3817, alocado no Escritório Seccional de Virginópolis, da Coordenadoria Regional de Guanhães. Art. 2º - A Comissão é constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – Deobaldino de Marques Pinho - Masp 1017936-4; II – Santuza Bossi Lima - Masp 1207275-7; III – Teófilo de Pinho Andrade – Masp 1017133-8. Art. 3º - A Comissão terá o prazo improrrogável de trinta dias para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório à Diretoria-Geral. Art. 4º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2012. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1200, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
FAZ DESIGNAÇÃO. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800 de 06 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09-01-2002, RESOLVE: Art. 1º. Fica designada a servidora Helen Cristina Rodrigues Pereira, Masp 1126827-3, CPF 055.834.746-91 para exercer a função de responsável técnico junto à Coordenadoria Regional de Bambuí em substituição do titular, durante suas férias regulamentares no período de 05/03 a 23/03/2012. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2012. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
FAZ DESIGNAÇÃO O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800 de 06 de Dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09/01/2002, RESOLVE: Art. 1º. Fica designado o servidor Edmilson José de Paula, Masp 1017091-8, CPF 453.610.456-91 para exercer a função de responsável técnico junto à Coordenadoria Regional de Juiz de Fora em substituição do titular, durante suas férias regulamentares no período de 28/02 a 02/04/2012. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2012. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral.

CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Processo Administrativo nº GDV/966-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 277/006-P/09, datado de 21/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Eunice José dos Santos, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor-Técnico; Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; Gilson de Assis Sales, Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar.

Processo Administrativo nº GDV/964-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 277/03-P/09, datado de 21/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Eunice José dos Santos, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor-Técnico; Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; Gilson de Assis Sales, Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar.

Processo Administrativo nº GDV/963-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 277/01-P/09, datado de 21/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Eunice José dos Santos, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor-Técnico; Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; Gilson de Assis Sales, Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar.

Processo Administrativo nº GDV/962-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 277/02-P/09, datado de 21/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor-Técnico, Eunice José dos Santos; Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; Gilson de Assis Sales, Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar.

Processo Administrativo nº GDV/961-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 002714/A, datado de 29/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor-Técnico; Eunice José dos Santos, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; Gilson de Assis Sales, Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar.

Processo Administrativo nº GDV/968-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 277/008-P/09, datado de 21/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal. Eunice José dos Santos, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor-Técnico; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; Gilson de Assis Sales, Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar

Processo Administrativo nº GDV/967-09. Recorrente: Du Pont do Brasil S/A. Recorrido: Diretor-Geral do IMA. Vistos. Conhece-se do Recurso. A Turma acorda, pela maioria dos seus membros presentes a esta sessão, conforme o §1°, do artigo 43, do Decreto n° 45.800/2011, em negar provimento ao recurso, por estar configurada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso III, alínea "e", do Decreto 41.203/2000, que regulamentou a Lei 10.545/1991, devendo ser mantida a decisão do Diretor-Geral que julgou procedente o Auto de Infração nº 277/007-P/09, datado de 21/05/2009. E, por ser comprovadamente reincidente de ato infracional ainda teve o valor da multa aplicado em dobro, resultando na soma correspondente a 30.000 (trinta mil) UFEMG'S, nos termos do artigo 55 da Lei Estadual n° 18.031/2009. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012. Relator (a): Sérgio Luiz Lima Monteiro, Gerente de Defesa Sanitária Animal. Eunice José dos Santos, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Marco Antônio Vale, Gerente de Certificação, Thales Almeida Pereira Fernandes; Diretor-Técnico, Nataniel Diniz Nogueira; Gerente de Defesa Sanitária Vegetal, Gilson de Assis Sales; Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar.

02 269656 - 1

Atos do Diretor Geral

ATO Nº 032/2012 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, os servidores: Caio Cesar Diniz Neves, masp 1202351-1, do município de Viçosa para o município de Belo Horizonte, com lotação na DPGF; Júlio César Coelho do Amaral, masp 1215994-3, do município de Tarumirim para o município de Governador Valadares, com lotação no escritório seccional.

Atos da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Eunice José dos Santos

ATO Nº 044/2012 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 02 (dois) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora Regina Duque Estrada Carvalho, masp 1091489-3, ambas referentes ao 1º quinquênio, a partir de 12-3-2012.

02 269742 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

PORTARIA Nº 3.016 DE 2 DE MARÇO DE 2012. Instaura Processo Administrativo e designa comissão responsável O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINA: Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para apurar fatos que justificariam a rescisão unilateral do Contrato PRC– 23.010/11, celebrado com a sociedade DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPEL LTDA-ME, para aquisição de copos descartáveis em plástico, em razão de ter sido incluída pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, por descumprimento contratual decorrente do Pregão Presencial nº 47/2009, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, conforme registrado nos autos do protocolo nº 0083938-2300/2011-0, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência. Art. 2º Fica designada comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores: I – Adilson Vieira, MASP 1032711-2 - Presidente; II – Eliana de Fátima Paula, MASP 1032555-3; e III – José Maria de Fátima Andrade, MASP 1028318-2. Art. 3º O processo deve ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de designação e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu inicio. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.